



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE ANÁLISES DE SISTEMAS NAVAIS

TERMO CIRCUNSTANCIADO

Por este Termo, para fins de cumprimento do disposto no art. 72 e art. 75 da Lei nº 14.133/2021, participo que o processo de contratação por dispensa de licitação nº **13/2023** foi instruído pelos seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da supracitada Lei;
- III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- IV - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- V - razão da escolha do contratado;
- VI - justificativa de preço; e
- VII - autorização da autoridade competente.

Outrossim, a pesquisa de preço seguiu rigorosamente o disposto no art. 5º da Instrução Normativa nº 65, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital – ME, de 07 de julho de 2021, e que os documentos que instruíram o presente processo serão mantidos arquivados nesta OM, para posteriores consultas dos órgãos de controle interno e externo.

Rio de Janeiro, RJ, 2023.

FABIO KENJI ARAKAKI
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas